



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 16/10/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO IND 13290 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de uma Agência da Empresa Correios e Telégrafos no Setor de Oficinas da Cidade Estrutural – RA XXV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da ECT – Empresa Correios e Telégrafos em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção, implantação e manutenção de uma Agência da Empresa Correios e Telégrafos no Setor de Oficinas na Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13290/2013
Folha N° 01-up

Estima-se hoje que a população da Cidade Estrutural já tenha alcançado 38.000 (trinta e oito mil) habitantes, população esta que tem como economia principal todo processo de reciclagem oriundo de seu aterro sanitário. Processo gerido como administrado pelas dezenas de famílias e cooperativas de reciclagem existentes e em atividade na região, nas quais impulsionam mensalmente a base da economia local.

Diante deste fato, a população acaba por se encontrar desassistida por inúmeros serviços públicos essenciais para comunidade. Sendo assim, a presente indicação tem por claro objetivo, buscar atender toda a população da Cidade Estrutural, com a instalação dessa Agência dos Correios.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

12071



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em _____
Assessoria de Plenário

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, _____ de outubro de 2013.

Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3290 / 2013
Folha Nº 02-41



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 17/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 13290/2013
Folha Nº 03-40